PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 014/2023

Autores: Vereadores Oseia Pereira Guedes e Presidente Ezequias Dede de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1001/2023
Data: 18/08/2023 - Horário: 09:23
Administrativo

Súmula: "Dispõe sobre a Municipalização da estrada da Linha Macedo localizada no Município de Colniza e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Municipalizada a Estrada Vicinal da Linha Macedo, a qual se inicia na Linha Oitinha – Coordenadas geográficas n. 256714.4760 e finaliza na coordenada geográficas n. 257721.1259.

Art. 2° - O Poder Público poderá por intermédio de contrato de Concessão de Serviço Público Gratuito, realizado mediante ato privativo do Executivo, autorizar a manutenção, conservação e restauração das referidas Estradas Municipais, por terceiros.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 14 de agosto de 2023.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador PP

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
Vereador PODE

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros da Câmara Municipal,

O presente Projeto de lei trata da Municipalização da estrada vicinal da Linha Macedo.

Não se pode negar a importância da municipalização desta estrada vicinal, vez que naquela localidade moram famílias que estão diretamente ligadas a agricultura familiar do nosso município, e que ficam prejudicadas pela falta de regulamentação destas vias.

Isto posto, tanto no que diz respeito à localização para correspondências, como também para reivindicação de direitos junto a órgãos públicos, possibilitando assim que os moradores daquela região possam receber mais infraestrutura por parte do poder público municipal, bem como Estadual e Federal.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Portanto, conclamamos aos nobres Edis, desta Casa de Leis, para a aprovação deste projeto de Lei de relevância ímpar.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 14 de agosto de 2023.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador PP

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
Vereador PODE